



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000610

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA		Código de Classificação Institucional e Func.: 01000.01001.13.392.0189.3731
Nº do Proj. ou Ativ.: 002421	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: DESCENTRALIZAÇÃO	
Descrição Repasse de recursos para o CTG Porteira da Restinga, visando a qualificação do espaço cultural.		
Beneficiário 92.397.041/0001-81-CTG PORTEIRA DA RESTINGA		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 80.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Total:		80.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 80.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

A presente emenda se justifica pela necessidade de qualificação do ESPAÇO MULTICULTURAL PORTEIRA DA RESTINGA, através da instalação de calçamento em prol da acessibilidade, sustentabilidade e segurança das atividades do local, dos vizinhos, usuários e visitantes em atividades no espaço.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Idenir Cecchim



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 12.798, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública o CTG Porteira da Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CTG Porteira da Restinga, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 2021.

Sebastião de Araújo Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/01/2021

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.397.041/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1989	
NOME EMPRESARIAL CTG PORTEIRA DA RESTINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALVARO DIFINI	NÚMERO 3817	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.790-560	BAIRRO/DISTRITO RESTINGA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RR.CONTABILIDADE02@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3282-1113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **12:13:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Idenir Cecchin
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2023
1.5 – Valor: R\$80.000,00
1.6 – Objeto: Qualificação de espaço Cultural - Calçamento

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: CTG Porteira da Restinga	CNPJ: 92397041/0001-81		
Endereço: Rua Alvaro Difini, 300	E-mail: ctporteiradarestinga@gmail.com	Site:	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91790-560	DDD/Telefone: 51 984016925
Conta Corrente ¹ : 59402-9	Banco: 748	Agência: 0116	
Nome do Representante Legal: Carlos Roberto da Silva			
Identidade/Orgão Expedidor: 5051843364- SSP/RS	CPF: 527866760-53	DDD/Telefone: 51 997097420	
Endereço: Av. Ighes Fagundes, 1235/112	E-mail: ctporteiradarestinga@gmail.com		

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 07 de março de 1982
3.2 – Foco de atuação: Atividades culturais ligadas ao tradicionalismo, atividades esportivas e educacionais, direcionadas à crianças, jovens, adultos e idosos, atividades comunitárias e sociais, direcionadas ao público já descrito. Arrecadação de doações de roupas e alimentos para distribuição à comunidade do entorno
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: O CTG Porteira da Restinga, OSC constituída sem fins lucrativos hoje declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 12798 de 11 de janeiro de 2021 foi fundado em 07 de março de 1982, junto ao centro 1 comunitário da Restinga (CECORES) por doze moradores da comunidade relacionados na sua ata de fundação; Experiência: desde sua fundação desenvolve a cultura gaúcha, disseminando conhecimentos e participação em todas as áreas sociais e culturais do tradicionalismo. Mais, a entidade tem histórico de realizações em iniciativas sociais, educacionais e esportivas e de cultura, que ultrapassa o universo do tradicionalismo, direcionadas para crianças, jovens, adultos e idosos. A entidade e seus voluntários participam de inúmeras iniciativas coletivas e de representação da cidadania, tais como: Fórum de Segurança da Restinga, Coras-Restinga (Conselho Regional de Assistência Social), Orçamento Participativo Regional e Temáticas e Conselho Municipal de Cultura-CMC, Acampamento Farroupilha, MTG.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 20

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

<p>4.1 – Identificação do objeto</p> <p>Qualificação do ESPAÇO MULTICULTURAL PORTEIRA DA RESTINGA, através da instalação de calçamento em prol da acessibilidade, sustentabilidade e segurança das atividades do local, dos vizinhos, usuários e visitantes em atividades no espaço.</p>
<p>4.2 – Período de execução:</p> <p>a) Início:2024</p> <p>b) Término:2024</p>
<p>4.3 – Justificativa:</p> <p>O espaço desenvolve a prática artística e esportiva cultural regional do Estado do Rio Grande do Sul, muito importante para a comunidade local que frequenta assiduamente praticamente todos dias da semana demonstrando o pertencimento que este espaço cultural se relaciona com a comunidade local e visitantes de todos bairros da cidade e ate cidades vizinhas o qual requer qualificação de suas estruturas em prol da sustentabilidade do espaço. Onde criamos oportunidades, onde há dificuldades, e o espaço do CTG já é esse fomentador de projetos e iniciativas, o qual atuamos nos enfrentamentos as problemáticas sociais, através de proposta que já é inserida no contexto do território através da organização acessiva interna e externamente, qualidade no desenvolvimento e planejamento das atividades, motivando a formação de participantes e plateia pela atratividade da qualificação do espaço a toda comunidade local e visitantes.</p>
<p>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>O bairro Restinga situado no extremo sul da cidade conta com uma população de mais de 150.000 habitantes, comunidade caracterizada por núcleos familiares que moram em condomínios residenciais e casas, exercendo atividades econômicas na região e especialmente nas regiões centrais de Porto Alegre. Conta com bom serviço de transporte público e áreas de lazer dedicadas ao esporte e à convivência. É um bairro ainda em desenvolvimento e portanto com suas mazelas, com incidência de pobreza e criminalidade. A segurança pessoal e patrimonial é um item de constante preocupação. O calçamento pretendido vem de encontro ao enfrentamento das questões de qualificação de espaços culturais na periferia, para proporcionar segurança para os frequentadores de uma área de uso comunitário e preservação das instalações de uso comum, através de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acesso às atividades internas e externas• Espaço calçado proporciona a comunidade sensação de segurança e acessibilidade facilitada, fundamental para a frequência de público; <p>Além das questões de segurança, o calçamento transformará a área em espaço multicultural, com possibilidade da realização do uso externo diverso das atividades da cultura popular, entre outras que beneficiarão grandiosamente o lazer da comunidade do entorno e frequente do espaço. Vale ainda dizer que esta parceria, através de Emenda Impositiva Municipal para OSC (Organização da Sociedade Civil) celebrada mediante termo de fomento para a instalação do calçamento de concreto da área utilizada pelo CTG Porteira da Restinga, é de grande importância para a comunidade, que faz uso do CTG, para as mais diversas atividades. O CTG Porteira da Restinga é uma entidade reconhecida, declarado de Utilidade Pública, por Lei Municipal e há 40 anos é uma associação organizada por moradores e formalizada como equipamento cultural reconhecido e consagrado na região sul e extremo sul de nossa cidade, resistindo através dos tempos às dificuldades diversas reinventando-se permanentemente para garantir sua sustentabilidade e das diversas atividades culturais de lazer, social, assistencial e desenvolvimento da comunidade do entorno, sempre em parcerias com os poderes Executivos, escolas públicas, escolas privadas, associações e coletivos diversos</p>
<p>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:</p> <p>Aquisição do calçamento pré-fabricado instalado no espaço de acesso ao equipamento cultural solicitante.</p>
<p>4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:</p> <p>A realização do projeto será executado em área pública, com TPU vigente a entidade Declarada de Utilidade Pública, espaço e entidade consagrada na realização de atividades culturais há mais de 4 décadas constituída.</p>

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Realização de instalação de 670m ² de calçamento para facilitação de acesso aos equipamentos culturais já instalados.	Atendimentos já consolidados de aproximadamente 200 frequentadores diretos e 800 indiretos mensalmente.	<i>inscrições nas atividades ofertadas e visitas aos eventos programados realizadas em prol da sustentabilidade do local</i>

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	Orçamentos para aquisição do piso pré-fabricado a ser instalado 670m ²	X			-
2	Início da instalação de 670m ² de piso pré fabricado de concreto				
3	Continuidade da instalação		X	X	
4	Finalização de instalação e prestação de contas				X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
<i>Realização de orçamentos</i>	<i>3 orçamentos</i>	Valores compatíveis com mercado e empresas idoneas e qualificadas a atenderem exigências legais	30 dias
Contratação e início	Assinatura de contrato de instalação	Contrato assinado	60 dias
Início instalação	Recebimento de materias e Incio de trabalho no local	Registros de fotos e videos	60 dias
Finalização/ prestação de	670m ² instalados	fotos/videos e medição aferida	90 á 120 dias

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	(R\$) 80.000,00
TOTAL:	R\$ (80.000,00)

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- () - (0)	(R\$) (0) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- (80.000,00)	(80.000,00) Subtotal:
3. Material de consumo	- (0)	(0) Subtotal:
4. Material permanente	- (0)	(0) Subtotal:
... Outros (descrever)	- (0)	(0) Subtotal:
TOTAL:		R\$ (80.000,00)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$80.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ (80.000,00)



Local e data: Porto Alegre, outubro de 2023.

Assinatura e identificação do titular do órgão competente